



Prefeitura Municipal de Marialva

PR - CNPJ 76.282.680/0001-45

SANTA EFIGÊNIA 680 Centro - (44) 3232-8383 - CEP 86990000

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 1397/2023 Ordinário Data: 24/02/2023 Página: 1 / 1

Credor: 11585 - JOSCELI APARECIDA M. TIJERO

Endereço: ESTRADA PEROBINHA KM 03, Numero: null - ZONA RURAL

C.P.F.: 033.198.039-80

R.G.:

Banco:

Ag:

Conta:

Orgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Unidade: 04001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Prog. Trabalho: 04.123.0003.2028 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA

Elemento Desp.: 3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Reduzido: 71

F. de Recurso: 1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE

Desdobramento: 9900 - OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Tipo de Licitação: Dispensável

Nº Licitação:.....

Nº Convênio:

Dotação Inicial

Saldo Anterior

Valor

Saldo Atual

105.000,00

104.500,00

450,00

104.050,00

HISTÓRICO

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
49109	1	SERVIÇO	SENTENÇA JUDICIAL	450,00	450,00

Local de Entrega:

Total Retenções:

0,00

Total Liq. Empenho:

450,00

Empenhado por:

EDUARDO NASCIMENTO

Autorizo a despesa acima discriminada

Prefeitura Municipal de Marialva, de de .

PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO

VICTOR CELSO MARTINI

Prefeito

Pague-se o ao favorecido o valor acima especificado, proveniente desta nota de empenho.

Prefeitura Municipal de Marialva, de de .

DIORGINY GONCALVES DE FARIA
Contador

RECIBO

Recebi(emos) da tesouraria da Prefeitura Municipal de Marialva, a importância especificada acima em moeda corrente do país.

Prefeitura Municipal de Marialva, de de .

Banco: _____

Nº da Conta: _____

Nº do Cheque: _____

Credor: 11585 - JOSCELI APARECIDA M. TIJERO

C.P.F.: 033.198.039-80

Prefeitura Municipal
de Marialva

24 FEV. 2023

PAGO

G337241524512915011
24/02/2023 15:28:27

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 2278-0
Conta corrente 5380-5 PREF MUN MARIALVA FUNDO P

Creditado

Banco 237 BCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV) 59 MARIALVA
Conta corrente (com DV) 3017753
CPF 033.198.039-80
Nome favorecido JOSCELI APARECIDA MARCHIOLI TIJERO
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 22.401
Valor 450,00
Destinação 0
Data transferência 24/02/2023
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB 226DD426C985233F

Debitado - 71

Assinada por JB502980 VICTOR CELSO MARTINI
J8891493 BRUNO COSTA DE OLIVEIRA

24/02/2023 15:27:30

24/02/2023 15:28:27

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8891493 BRUNO COSTA DE OLIVEIRA.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL

237
0053 -
30775-3

Que entre si avençaram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.282.680/0001-45, com sede à Rua Santa Efigênia, 680, na cidade de Marialva, Estado do Paraná, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO**, e de outro lado doravante denominado **PARTICULAR**, Sra. **JOSCELI APARECIDA MARCHIOLI TIJERO**, portador (a) da Cédula de Identidade sob nº. 7663319-3 SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº 033.198.039-80, residente e domiciliado na Estrada Perobinha Km. 2,5 Zona Rural, Marialva-PR, Estado do Paraná, CEP: 86.990-000, na qual em suma alega: que seu veículo estava estacionado na frente do CAPS, na data mencionada no requerimento e documentações apresentadas para comprovar o dano, um galho seco de uma árvore veio a cair sobre seu veículo, atingindo o para-brisas, capo e o teto, causando danos e prejuízos, no pedido a requerente solicitou apenas o ressarcimento quanto ao para-brisas, abrindo mão quanto aos outros danos mencionados. Ante ao exposto, firma-se o que entre si ajustaram o seguinte acordo como forma de dirimir quaisquer controvérsias nos seguintes termos:

CLÁUSULA 1ª: DO OBJETO - A presente transação extrajudicial, tem por objeto o ressarcimento de quaisquer direitos decorrentes dos danos ocorridos em seu veículo devido ao reparo com a troca do para-brisa, em análise pela COMISSÃO, foi constatado que conforme ocorreram os danos conforme consta nos documentos apresentados anexo, os orçamentos correspondem com os danos no pedido de ressarcimento.

Parágrafo único: De forma a não restar qualquer valor ou direito a quitar em tempo algum, nos termos dos artigos 840 e seguintes do Código Civil, o **PARTICULAR**, com o respectivo recebimento do valor acordado a título de ressarcimento descrito na Clausula Quarta, dá quitação irrevogável e irretratável, plena, total e irrestrita, aos eventuais danos sofridos que retrata, para nada mais reclamar em decorrência dos supostos direitos provenientes do fato narrado no caput, renunciando a qualquer direito de indenização, compensação, mora, multas, despesas, reparação ou exigência de quaisquer valores, presente ou futuramente, em razão ao espaço de tempo da solicitação e o seu cumprimento foram verificados os documentos e pedido de complementação para comprovação material, sendo cumpridos todos requisitos na presente data do termo de transação.

CLÁUSULA 2ª: DA FORMA - A transação consubstanciada neste termo obedece à forma e permissão do artigo 842 do Código Civil, para que se ateste sua veracidade de boa-fé.

Joseli

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(41) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA 3ª: DOS EVENTUAIS DIREITOS - Esta transação abrange, em atendimento ao artigo 843 do Código Civil, eventuais indenizações decorrentes de danos patrimoniais, danos materiais, incluindo-se aí danos emergentes e lucros cessantes, danos morais, danos psicológicos, danos estéticos, danos à imagem e quaisquer outras eventuais parcelas indenizatórias decorrentes dos fatos descritos à cláusula 1ª, eventualmente devidos ao PARTICULAR ou a seu cônjuge ou companheiro, filhos e sucessores.

CLÁUSULA 4ª: DA PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA - A ADMINISTRAÇÃO prestará indenização pecuniária ao PARTICULAR, consistente no pagamento dos reparos em seu veículo quanto ao para-brisa, causados pela quebra de uma árvore, conforme relatos do PARTICULAR, com o ocorrido foi apresentado três orçamentos, em diligência realizada "in loco" pela comissão constatou-se que de acordo com os danos vistoriados o valor correspondente aos danos alcançam o montante de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), conforme parecer da comissão (juntado ao procedimento) que apurou o valor a ser ressarcido, como o qual concorda o PARTICULAR para execução dos reparos necessários.

§1º. O pagamento será realizado por meio de depósito ou transferência em conta bancária informada no decorrer deste procedimento pelo PARTICULAR, servindo de recibo de quitação o respectivo comprovante, sendo que, se instado o PARTICULAR, deve fornecer recibo de quitação do valor recebido, na forma dos artigos 319 e seguintes do Código Civil.

§2º. A ADMINISTRAÇÃO responsabiliza-se tão-somente pelo pagamento dos custos dos danos, não oferecendo ou comprometendo-se pela garantia dos serviços prestados, obrigação que cabe a empresa de confiança escolhida exclusivamente pelo PARTICULAR.

CLÁUSULA 5ª: DA NATUREZA DA AVENÇA - A presente transação realizada pela ADMINISTRAÇÃO não importa em confissão extrajudicial por expressa ressalva, não gerando os efeitos previstos nos artigos 389 e seguintes do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA 6ª: DO COMPROMISSO DO PARTICULAR - O PARTICULAR se compromete a cumprir integralmente o disposto no presente termo de transação, acompanhando sua execução.

Facel

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

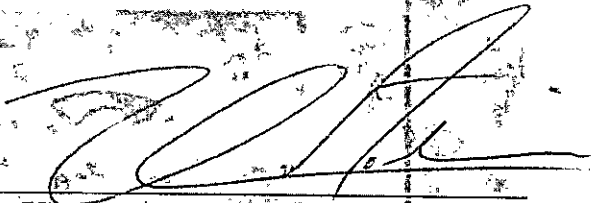
ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA 7ª: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL - Regem o presente termo de transação o disposto no Código Civil, em especial, as disposições dos artigos 319, 320, parágrafo único, além do contido nos artigos 840 a 850.

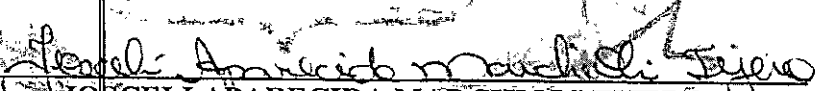
E assim, tendo entre si justo e contratado o disposto, firmam as partes o presente termo de transação em duas (duas) vias de igual teor, para que o mesmo tenha plenos efeitos na forma da Lei.

Marialva, 14 de dezembro de 2022.

ADMINISTRAÇÃO:


Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

PARTICULAR:


JOSCELI APARECIDA MARCHIOLI TIJERO

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45

**Protocolo.1.799/2022**Acompanhe via internet em <https://marialva.1doc.com.br/atendimento/> usando o código:

810.516.611.691.686.207

Situação geral em 24/02/2023 15:24: Em tramitação interna

Josceli Aparecida Marchioli Tijero

jmrchioli@msn.com 44 99815-9275

CPF 033.XXX.XXX-80

CC

SADM - PROT - Departamento de Protocolo

Para

PGM - Procurador...

A/C Simone M.

4 setores envolvidos

SADM - PROT

PGM

STRIB - DITR

SEF

Entrada*: Atendimento pessoal

22/08/2022 08:52

Ressarcimento

Prazo	Vencimento	Lembrete	Visibilidade
Ressarcimento - Prazo	Há 5 meses 22 dias — 06/09/2022	Não configurado	Todos

requer o ressarcimento dos danos causados no carro por causa e um galho

Marcela P. Andrade da Rocha

GERENTE DE PROTOCOLO E DOCUMENTAÇÃO.

20223334000655_54.pdf (236,06 KB)	2 downloads
20223334000655_54_1_.pdf (236,06 KB)	2 downloads
crlv_765380005_1.pdf (98,42 KB)	3 downloads
digitalizar0461.pdf (202,53 KB)	5 downloads
Doc_Aug_11_2022.pdf (2,46 MB)	3 downloads
Doc_Aug_11_2022_1_.pdf (664,87 KB)	6 downloads
WhatsApp_Image_2022_08_12_at_14_11_35.jpeg (206,90 KB)	0 downloads
WhatsApp_Image_2022_08_12_at_14_11_35_1_.jpeg (222,45 KB)	0 downloads
WhatsApp_Image_2022_08_12_at_14_11_36.jpeg (334,99 KB)	0 downloads
WhatsApp_Image_2022_08_12_at_14_11_36_1_.jpeg (191,10 KB)	0 downloads
WhatsApp_Image_2022_08_12_at_14_11_36_2_.jpeg (318,94 KB)	0 downloads
WhatsApp_Image_2022_08_12_at_14_11_36_3_.jpeg (375,96 KB)	0 downloads
WhatsApp_Image_2022_08_12_at_14_11_37.jpeg (293,75 KB)	0 downloads

Este documento contém assinatura digital, realizada por CARLA HELIANA VIEIRA MENEGASSI TANTIN CPF 565.XXX.XXX-78. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marialva.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código CA4C-F6AD-8F0B-EEC3

WhatsApp_Image_2022_08_12_at_14_11_37_1_.jpeg (246,51 KB)	0 downloads
WhatsApp_Image_2022_08_12_at_14_11_37_2_.jpeg (116,84 KB)	0 downloads
WhatsApp_Image_2022_08_12_at_14_11_37_3_.jpeg (146,63 KB)	0 downloads
WhatsApp_Image_2022_08_12_at_14_11_38.jpeg (294,90 KB)	0 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

22/08/2022 08:52:56

E-mail para jmrchiolli@msn.com

E-mail voltou, (1)

22/08/2022 às 08:52:56

Enviado via SMS para o número +5544998159275

5 Despachos não lidos

Despacho 1-

1.799/2022

22/08/2022 09:37

(Encaminhado)

Simone M. PGM

PGM - Procurador...

A/C Carla T.
CC

Bom dia, segue para análise de parecer prévio, após encaminhar para o Emerson.

Att.

Simone Martini
Procuradora Geral
OAB/PR 69.580

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

22/08/2022 09:37:06

E-mail para jmrchiolli@msn.com

E-mail não entregue, (1)

Despacho 2-

1.799/2022

23/08/2022 15:13

(Encaminhado)

Carla T. PGM

STRIB - DITR - D...

A/C Emerson J.
CC

Boa Tarde.

Segue Parecer Prévio, para Comissão de Ressarcimento.

Carla Heliana Vieira Menegassi Tantin
Assessor Jurídico

PARECER PREVIO JOSCELI APARECIDA MARCHIOLI
TIJERO.docx (13,03 KB)

8 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

23/08/2022 15:14:02



Carla Heliana Vieira Menegassi Tantin [PGM] assinou digitalmente Protocolo 2- 1.799/2022 com o certificado CARLA HELIANA VIEIRA MENEGASSI TANTIN CPF 565.XXX.XXX-78 conforme MP nº 2.200/2001.

23/08/2022 15:14:03

E-mail para jmrchiolli@msn.com

E-mail não entregue, (1)

23/08/2022 15:14:14

Carla Heliana Vieira Menegassi Tantin [PGM] arquivou.

**Despacho 3-
1.799/2022**

10/02/2023 15:30

(Respondido)

Emerson J.

[STRIB - DITR]

[PGM - Procurador...]

CC

Os documentos encontra-se com data de 2022 face que as diligências foram realizadas nesta data e assinadas somente em 2023.

Emerson Adriano Juvelino
Diretor de Cadastros Gerais

Protocolo 1 799 parecer da comissao.pdf (1,18 MB)

2 downloads

Protocolo 1 799 parecer juridico.pdf (754,40 KB)

1 download

Protocolo 1 799 Termo de transacao.pdf (1,39 MB)

1 download

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

10/02/2023 15:30:47

E-mail para jmrchiolli@msn.com

E-mail voltou, (1)

**Despacho 4-
1.799/2022**

10/02/2023 15:32

(Encaminhado)

Emerson J.

[STRIB - DITR]

[PGM - Procurador...]

A/C Simone M.

CC

Emerson Adriano Juvelino
Diretor de Cadastros Gerais

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

10/02/2023 15:32:12

E-mail para jmrchiolli@msn.com

E-mail não entregue, (1)

**Despacho 5-
1.799/2022**

10/02/2023 15:34

(Encaminhado)

Boa tarde, segue para ressarcimento.
Att.

Este documento contém assinatura digital, realizada por CARLA HELIANA VIEIRA MENEGASSI TANTIN CPF 565.XXX.XXX-78. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marialva.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código CA4C-F6AD-8F0B-EEC3



Simone M. PGM

SEF - Secretaria...

A/C Bruno O.

CC

Simone Martini

Procuradora Geral

OAB/PR 69.580

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

10/02/2023 15:34:19

E-mail para jmrchiolli@msn.com

E-mail não entregue, (1)

10/02/2023 16:22:14

Carla Heliana Vieira Menegassi Tantin PGM arquivou.

Prefeitura de Marialva - Rua Santa Efigênia, 680 - Centro CEP 86990-000 - PR • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 24/02/2023 15:24:08 por Bruno Costa de Oliveira - SEC. MUN. DA FAZENDA

"Tudo o que um sonho precisa para ser realizado é alguém que acredite que ele possa ser realizado." - Roberto Shinyashiki

Este documento contém assinatura digital, realizada por CARLA HELIANA VIEIRA MENEGASSI TANTIN CPF 565.XXX.XXX-78.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marialva.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código CA4C-F6AD-8F0B-EEC3



Exmo. Sr.

Prefeitura Municipal de Marialva

Estado do Paraná

EU Joseli Aparecida Marchioli Tijero abaixo assinado,
Brasileiro(a), inscrito no CPF sob nº 033.198.039-88, residente e domiciliado à
Rua/Av Estrada Peruchinho Km 2,5, nº 162,
Bairro Zona rural. Vem mui respeitosamente requerer de V.Exª

que o ressarcimento dos danos do meu
veículo conforme em declaração em anexo
deu-se a quem de um golpe na rua
Pólica Ademir Bornea nº 112, em frente ao
posto de Marialva.

Email: jmarchioli@msn.com

Contato: 99815-9275

Banco: Bradesco

agência: 0059

conta: 0303775-3

cont.: corrente

Tendo a presente finalidade de ressarcimento

Sujeitando-se o(a) requerente as formalidades legais.

Nestes Termos,
Pede-se Deferimento.

Marialva, 12 de agosto de 2022.

Obs.: _____

Joseli Aparecida Marchioli Tijero
Assinatura